

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 10 de 2017.



FIXA NOVOS VENCIMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica fixado novo vencimento para os ocupantes de cargo de Motorista no âmbito da Administração Pública de Chã Grande-PE, conforme tabela abaixo:

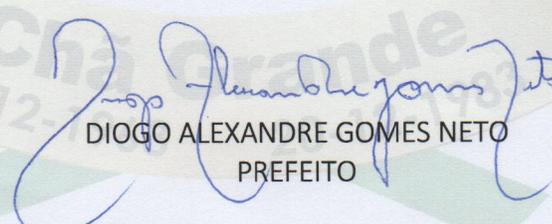
CARGO	VENCIMENTO
Motorista	R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais)

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante na Lei Orçamentária do Município de Chã Grande-PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 26 de abril de 2017.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
PREFEITO